

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

Sanga
09/04

PROJETO DE LEI

: 01-1096/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1096/1997 DE 27/11/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

EMENTA:

DENOMINA RUA AGOSTINHO FERREIRA SALSA, A RUA DEZ, LOCALIZADA NO FINAL DA RUA ROBERTO NAVARRO, NO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM PAULISTANO - JARAGUA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei 12.817/99

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:06:02

00000015711-25



ARQUIVADO EM 13.04.99

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV DT. 94



199

Folha n.º	1	de proc.
n.º	1096	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1096/1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 7 NOV 1997
Constituição e Justiça
Política Urb. Mob. e M.A.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
_____ PRESIDENTE

Denomina Rua AGOSTINHO FERREIRA SALSA, a Rua Dez, localizada no final da Rua Roberto Navarro, no Conjunto Habitacional Jardim Paulistano - Jaraguá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a denominar Rua AGOSTINHO FERREIRA SALSA, a Rua Dez, localizada no final da Rua Roberto Navarro, no Conjunto Habitacional Jardim Paulistano - Jaraguá. (croqui em anexo)

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ²⁷19 de novembro de 1997.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ

SEÇÃO DE REVISÃO
yhk/
★ 27 NOV 1997 ★
- DT. 10 -



Folha n.º	2	de pres.
n.º	1096	de 1974

Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nascido em Portugal, AGOSTINHO FERREIRA SALSA, veio fixar residência no Brasil há mais de 45 anos, na Rua Alfredo Garcia Aquiline, nº 256 - Brasilândia. Foi um dos primeiros moradores do bairro, e veio a falecer no dia 1º de novembro de 1.997.

Filho de Manuel Ferreira Salsa e de Maria de Souza, dedicou-se ao comércio, sendo um dos primeiros comerciantes a montar um empório no local, e posteriormente abriu uma firma de pintura, ajudando a manter as escolas da região em ordem.

Foi um homem exemplar, dinâmico, lutador, sempre empenhado pelo crescimento do bairro, lutou durante muitos anos pela canalização do Córrego do Rio das Pedras, apoiou com afinco as formações das primeiras Associações do bairro, procurando os proceres políticos, sem cor partidária, nas justas reivindicações para melhoria do bairro.

Seu falecimento foi muito sentido pelos amigos e moradores do bairro, e por ter sido um cidadão muito querido, gostariam de prestar esta justa homenagem, dando seu nome a uma das ruas desta cidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Folha n.º	3	de 15
N.º	1096	de 15

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DA CAPITAL

Registro Civil das Pessoas Naturais do 19.º Subdistrito Perdizes da Sede da Comarca da Capital

Rua Minerva, n.º 21/25 - Perdizes - CEP: 05007-030 - Fone: (011) 62-9209 - (011) 864-4550 - São Paulo - SP.

Maria Dalva das Neves de Souza

OFICIAL - DESIGNADA

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-024 de registros de óbitos, às fls. 132V, sob número 560, consta que no dia cinco de novembro de mil novecentos e noventa e sete, está registrado o óbito de AGOSTINHO FERREIRA SALSA, falecido no dia primeiro de novembro de mil novecentos e noventa e sete (01/11/1997), às 03 horas e 20 minutos, no Hospital São Camilo, neste Subdistrito, do sexo masculino, profissão comerciante, estado civil separado judicialmente, com 64 anos de idade, natural de Portugal, filho de MANUEL FERREIRA SALSA e de MARIA DE SOUZA, residente e domiciliado Rua Alfredo Garcia Aquilino, 256, Brasilândia, São Paulo, SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. CARLOS ALBERTO SARTORATO, CRM nº 57.969, que deu como causa morte: CHOQUE SEPTICO, BRONCOFNEUMONIA, PIELONEFRITE AGUDA.

Foi declarante ELISABETE SALSA BORDINHON.

O sepultamento foi realizado no cemitério de V. N. Cachoeirinha, Capital.

Observações: Deixa bens a inventariar e não deixa testamento. Era viuvo de FERNANDA AVEIRO FERREIRA SALSA (cas. Cartório de N. Sra. do Ó, Capital), deixando 04 filhos maiores de idade de nomes: ODETE, ELIZABETE, ARLETE e LUIS CARLOS. Casou-se em 2ªs nupcias com TEREZA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS SPINOLA (cas. cartório de Brasilândia, Capital), deixando 02 filhos de nomes: ANDREIA, maior de idade e JOSE AUGUSTO, menor. Demais dados ignorados pelo declarante.. Nada mais consta. Registro lavrado de acordo com o Provimento nº 26/81, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 07 de novembro de 1997.

Maria Augusta de Faria Assis Amaral de Almeida
MARIA AUGUSTA DE FARIA ASSIS AMARAL DE ALMEIDA
escrevente autorizada

Reconheço a firma supra de
MARIA AUGUSTA DE FARIA ASSIS
AMARAL DE ALMEIDA e dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

Perdizes - São Paulo, 07 de novembro de 1997.

Em testemunho, da verdade.

Escrevente

EMOLUNTOS: 0.57 ESTADO: 0.15 TASI: 0.11 TOTAL: 0.83



NOVO ENDEREÇO DO 19º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL PERDIZES
RUA MINERVA, Nº 21/25
TELEFONE 62-9209 OU 864-4550



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 1096 de 19 97 02 12 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 02-12-97.

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

09/12/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/12/97 às 15:00hs.

Ass. Helder Varadour Evniati

para regular

9 Sala 0
02

12 97
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

Em

(a)



Folha No *De* do proc.
N.º *1096* de 19*97*
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1096/97, de autoria do Nobre Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA AGOSTINHO FERREIRA SALSA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1096/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
Em 18/12/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

18/12/98
Am 16.05

Sra. Sorãia,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente processo.

18/12/98

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Grupo Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

18/12/98

SORAIA LOPES PEREIRA BARBOSA
Analista de Grupo Técnica III

Segue em anexo 9
documento 5 o papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 a. 04 e 09
Em 10/01/99





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08
N.º 1096
O.º 97

São Paulo, 22 de dezembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0875/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1096/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua Agostinho Ferreira Salsa a Rua Dez, localizada no final da Rua Roberto Navarro, no Conjunto Habitacional Jardim Paulistano - Jaraguá, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1096/97, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	1096	de 19	97
N.º	1096	de 19	97
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
Chefe de Sec. <i>[assinatura]</i>			
Subs. <i>[assinatura]</i>			

São Paulo, 22 de dezembro de 19 97

Recebi ofício Leg.3 nº 875/97 , de
22/12/97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 1096/97 , de autoria do Vereador José
Viviani Ferraz.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1096/97, da planta de fls. 04
e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

RECEBI EM:

51 / 198

Elisene G. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

09

do processo n°

1096

de 19

97 02 04 98

(a)

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/04/98

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 09/10/98 às 17:00 hs.

4 - 3

SEGUE *M* justado *S* nesta data, documento *S* e papel para informação, rubricado *S*
sob folha *S* nº *510815#*

Em *ps 2* 98

(a) *[Signature]*



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 04 de fevereiro de 1998

025/98

15 - DOCCRE
15-0029/1998

Folha N.º 10 do proc.
N.º 1096 de 1998
O funcionário

04 02 98
16:30

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Leg. 3;

Em 04/02/98

J. B. Almeida
ERNESTO GANDOLMAN

p/ Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

04/02/98

17:00

R

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 05/02/98

p/ *R*
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/02/98 às 16:00 hs.



Folha No	11	do proc.
No	1096	de 1998
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1.096/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0875/97, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 025/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 13 do proc.
No 1096 de 1998
O funcionário

folha de informacao n.

do.....proc:.....n. 1888.0000.0256 em 22/01/98. (a).....

LILIAN DE PATRICIA LESTE DANTAS
Assist. Municipal
SEHAB - CASE

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.096/97 MEMO ATL : 3.356/97 J.V.FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 63.198-1

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA DEZ

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA AGOSTINHO FERREIRA SALSA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

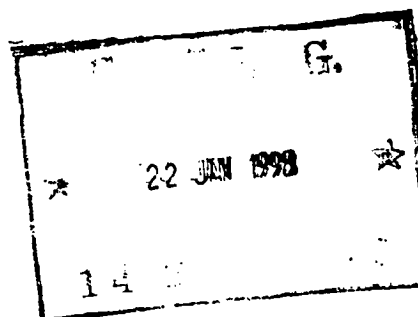
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA ROBERTO NAVARRO (SETOR 308 - QUADRAS 003,004,011 E 018).O LOGRADOURO NAO APARECE NA PLANTA DA ELETROPAULO ANEXO EM FLS. RETRO.

22/01/98

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISA TECNICA SUBSTITUTO
CASE-4





Folha No	14	do proc
No	1096	de 1998
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 10

do Processo nº. 1998 - 0.000.925 - 6

em 23/01/98 (a) *Roseclaire*

ROSECLAIRE J B BRA
R.F 603 543 4.00
CASE-

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº.1.096/97

INFORMAÇÃO : 043/CASE-G/98.

JA

SEHAB-G/ATAJ (SISPRO 60.14.10.000)
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

23 10/198.

4
ENGº ALFREDO JOSE MANCUSO
Diretor de Deptº Técnico Substituto
CASE-G/SEHAB

Ataj = 26/01/98

SEHAB-G
23.01.98
ENTRADO

1ro

Folha No 15 do proc.
No 1096 do 1998
O funcionário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 11

do Processo nº 1998-0.000.925-6 em 27/01/98

(a) TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnica Administrativa
SEIAB - 2

SGM-ATL

Senhora Assessora

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria, retornamos o presente com as informações prestadas por CASE 4, em fls. 09.

28, 01 / 98

PREF GAB.
★ 28/01/98 ★
11-10-1-0

Arq. **SERGIO LUIS ABRAHAO**
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/rf

8

1978. N. 16/11/91 (2)

DOCUMENTO

SECRETARIA DE SAUDE, Estado de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



PUBLIQUE-S

515381 10

Folha 110 16# do proc.
No 1096# de 1998
O funcionário*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR -
16-0636/1998DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1096/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Rua Agostinho Ferreira Salsa a rua dez, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Paulistano, Distrito do Jaraguá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Contudo, a fim de atender às sugestões vindas do Executivo, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 DA CCJ AO PROJETO DE LEI Nº 1096/97.

Denomina Rua Agostinho
Ferreira Salsa a atual rua
dez, localizado no Conjunto
Habitacional Jardim
Paulistano, Distrito do
Jaraguá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua Agostinho Ferreira Salsa a atual rua dez, com início na Rua Roberto Navarro, no Conjunto Habitacional Jardim Paulistano, no Distrito do Jaraguá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Folha No	27	da proc.
No	096	de 1998
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 32. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 5.5.98.

Silv. M.
RELATOR

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-0276/1998

A Deputado Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 27/5/98

CARLOS ROBERTO EL GUERA - DE 11.130,
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 6/5/98 as 18:30 h.

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR D. DISSEI

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

08, 05, 98

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data original para o arquivo, rubricado e
assinado

folha n.º 18, 19, 20, 06, 98



Folha n°. 18 do proc.
N°. 1096 de 19 97
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 22/ 05/98.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



C. Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0978/1998

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 1096/97**

Objetiva o presente PL nº 1096/97, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar Rua Agostinho Ferreira Salsa a Rua Dez, localizada no final da Rua Roberto Navarro, Conjunto Habitacional Jardim Paulistano - Jaraguá.

A rua a ser denominada inicia na Rua Roberto Navarro e pertence ao Setor 003 - Quadras 003, 004, 011 e 018, e tem como CODLOG 63.198-1.

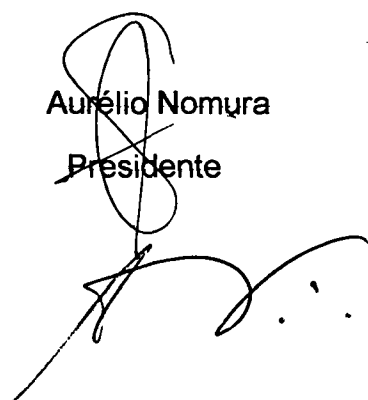
A Comissão de Constituição e Justiça elaborou um substitutivo do projeto, atendendo às sugestões do Executivo.

No que diz respeito às competências da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente a denominação em causa satisfaz às normas urbanísticas.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos, é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** à Propositura e em particular ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24/6/98


Aurélio Nomura
Presidente


Domingos Dissel
Relator

17 - RELCOM
17-3102/1998

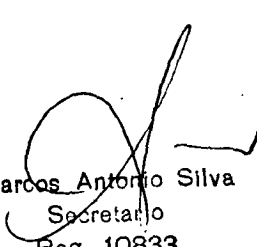
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 26/6/98



INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 30/6/98 as 12:00 h.

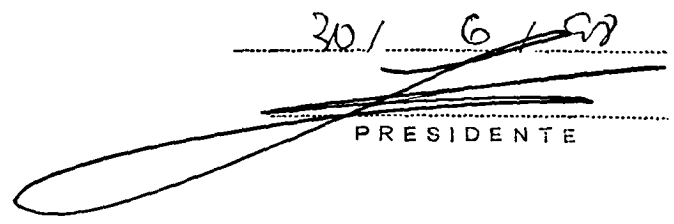


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

30/6/98



PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGU-M, juntados nesta data

usado no sistema de informação
DOCUMENTO

CONCLUIÇÃO

folhas de n° 20 / 14 / 9 / 98 a)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1371/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1096/97

Tendo a autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente proposição tem por objetivo dar o nome de Agostinho Ferreira Salsa ao logradouro conhecido como Rua Dez, localizada no final da Rua Roberto Navarro, no Conjunto Habitacional Jardim Paulistano, no Jaraguá.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentou substitutivo, de modo a adequar a proposição a uma melhor técnica de elaboração legislativa. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa simples, humilde e trabalhadora, que por seu dinamismo ofereceu inúmeros exemplos de luta em prol de melhorias para o bairro, tendo apoiado firmemente a formação das primeiras Associações de moradores da região.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 11/19/98.

Presidente

Relator

Ann Maria Soares

17 - RELCOM
17-6192/1998

A Dôta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,/...../.....


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 25/09/98 às 10:00 h.


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III


NATALICIO BEZERRA

para relatar.

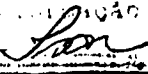
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

25/09/98


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) sob n.º 21 e folha de 06 a 10 de 10 de 1998


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR

16-0020/1999

Folha n.º 21 do proc.

n.º 1096 de 1997

funcionário

ISADE DE J. NASHIRO
Of. Auxil. Geral III

Municipal de São Paulo

PARERE Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 1096/97

PUBLIQUE-SE EM

23/02

1997

181

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Agostinho Ferreira Salsa a atual Rua Dez, com início na Rua Roberto Navarro, no Conjunto Habitacional Jardim Paulistano - Jaraguá.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo atendendo às sugestões do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06 de outubro de 1998.

17 - RELCOM
17-2012/1999

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Favores (Fs 16/17, 19, 20, 21)
publicados no D.O.M. de 25/02/99
pagina(s) 43, coluna 10/20
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: *Sra*

A Leg. 3
Em. 25/02/99

Sra
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Aum. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

25/02/99

16:50 *Aut*

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
preparar carta de lei e registro.

09/03/99

AB
ANGELA BORDINI ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

09/03/99

Soraia
SORAIA LUCIA T. BARBOSA
Assistente Técnico de
Direção I

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
publicado _____ sob folha _____ nº 22/267
Em 08/04/99

Soraia



Folha n.º	22	de	total
n.º	1096	de	1997
funcionário	[assinatura]		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de março de 1999.

18 - OF-LEGG
OFICIO N.0067/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de março do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1096/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, denominando Rua Agostinho Ferreira Salsa a atual rua dez, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Paulistano, Distrito do Jaraguá.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0067/1999

Folha n.º 23 de proc
n.º 1096 de 1999
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16 e 17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1096/97). (Ver. José Viviani Ferraz). Denomina Rua Agostinho Ferreira Salsa a atual rua dez, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Paulistano, Distrito do Jaraguá. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Rua Agostinho Ferreira Salsa a atual rua dez, com início na Rua Roberto Navarro, no Conjunto Habitacional Jardim Paulistano, no Distrito do Jaraguá. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ORLANDO KOCIMENDES} ~~Assistente de Chefia Técnica~~, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ^{ZULIASSATO} ~~Assistente de Chefia Técnica~~, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 09 de março de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS} ~~Assistente de Chefia Técnica III~~ Visto, ^{ANGELA BORDIN ANDREONI} ~~Assistente de Chefia Técnica III~~ Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. Substo.

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

okm

x amelo



Folha n.º 24 do proc.
n.º 1096 de 19 97
O funcionário _____

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.817 DE 07 DE abril DE 1999.

Denomina Rua Agostinho Ferreira Salsa a atual rua dez, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Paulistano, Distrito do Jaraguá.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Agostinho Ferreira Salsa a atual rua dez, com início na Rua Roberto Navarro, no Conjunto Habitacional Jardim Paulistano, no Distrito do Jaraguá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de março de 1999.

O Presidente,

amm. l.

okm



Folha n.º	25	do proc
n.º	1096	de 19 97
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de março de 19 99.

Recebi ofício Leg.3 nº **67/99** , de
16/03/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **1096/97** ,
de autoria **do Ver. José Viviani Ferraz**.

Anexo:

RECEBI EM:
22/03/99

[Signature]
Lembrança DA DE...
RE. 620.014.1.09



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

1096

de 19

97. 08. 04. 99

(a)

267

LEI Nº 12.817, 7 DE ABRIL DE 1999
(Projeto de Lei nº 1096/97, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Rua Agostinho Ferreira Salsa a atual rua dez, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Paulistano, Distrito do Jaraguá.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Agostinho Ferreira Salsa a atual rua dez, com início na Rua Roberto Navarô, no Conjunto Habitacional Jardim Paulistano, no Distrito do Jaraguá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de abril de 1999, 446ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de abril de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

da 08 / 04 / 1999

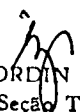
página 02 de 01 e 02

Conteúdo: Nelson

Ao DT.94 - Arquivo,

Processo encerrado para esta Seção.
para as devidas providências.

08 / 04 / 99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	- 26 - fls.
Arquivo em	72.04.99
O Func.º	 BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar	
Reg. n.º 101 258	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)